

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXIX

FLORIANÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2020

NÚMERO 7.680

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Paulinha

Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

Vice-Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PSD

PDT

Kennedy Nunes

Paulinha

PSDB

PSC

Marcos Vieira

Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins

Vice-Líder: José Milton Scheffer

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PP

PSB

João Amin

Nazareno Martins

REPUBLICANOS

Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência 2</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente.. 3 Portarias..... 4 Projetos de Lei 5 Relatório..... 6</p>
---	--	---

A T O S D A M E S A

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004, de 11 de agosto de 2020
Processo n. 6672, de 12/05/2020.

Interessado: Deputados Ana Caroline Campagnolo e Maurício Eskudlark, cidadãos Jeferson da Rocha e Newton Patrício Crespi

Objeto: Impeachment do Governador do Estado

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Deputado Estadual Julio Garcia, com fundamento nas disposições contidas no art. 40, XX e 73 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 342 e seguintes do Regimento Interno da ALESC, tendo presente o oferecimento de pedido de **IMPEACHMENT** em face do **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor Carlos Moisés da Silva, formalizado pelos Deputados Ana Caroline Campagnolo e Maurício Eskudlark, e pelos cidadãos Jeferson da Rocha e Newton Patrício Crespi apresenta, por intermédio deste instrumento, suas razões de convencimento para ao final decidir.

Tendo presente a competência constitucional da Assembleia Legislativa catarinense, ditada pelo art. 40, XX, da Constituição Estadual, para processar o Governador nos crimes de responsabilidade;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 72 da CESC/89, que remete à lei especial a normatização para o processamento e julgamento desses crimes;

Considerando que, *in casu*, a lei especial em disquisição é a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e,

Considerando os preceptivos do art. 342, do Regimento Interno da ALESC, onde estão também contemplados os requisitos de admissibilidade desse tipo de representação; e,

Considerando que o vocábulo “receber”, utilizado tanto no bojo da Lei nº 1.079/50, quanto no Regimento Interno da ALESC, tem a acepção jurídica de “conhecer”, ou seja, tomar conhecimento para fim de sequente apreciação do mérito para dar, ou não, provimento, sendo que na lição de lêdo Batista Neves, *in Vocabulário Prático de Tecnologia Jurídica*, “o ato de conhecer da causa ou do recurso é questão preliminar, sem envolvimento na apreciação do mérito de um ou de outros”.

Entende-se não restar satisfeito requisito essencial de admissibilidade para o recebimento/conhecimento da denúncia em tela, eis que não se vislumbra, *prima facie*, por meio dos argumentos e documentos colacionados, a prática de crimes de responsabilidades, conforme exige o art. 75 da Lei 1.079/50 e *caput* do art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Em razão do exposto, **DECIDE-SE** pelo não recebimento/conhecimento da presente denúncia, por não satisfazer o

requisito essencial de admissibilidade previsto no art. 75 da Lei 1.079/50 e no *caput* do art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

* * *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, de 11 de agosto de 2020
Processo nº 6605, de 14/04/2020.

Interessado: Alexandre Alves Pereira e Maycon Marcelino da Silveira

Objeto: Impeachment do Governador do Estado

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Deputado Estadual Julio Garcia, com fundamento nas disposições contidas no art. 40, XX e 73 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 342 e seguintes do Regimento Interno da ALESC, tendo presente o oferecimento de pedido de **IMPEACHMENT** em face do **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor Carlos Moisés da Silva, formalizado pelos cidadãos Alexandre Alves Pereira e Maycon Marcelino da Silveira, apresenta, por intermédio deste instrumento, suas razões de convencimento para ao final decidir.

1. Tendo presente a competência constitucional da Assembleia Legislativa catarinense, ditada pelo art. 40, XX, da Constituição Estadual, para processar o Governador nos crimes de responsabilidade;

2. Considerando o teor do parágrafo único do art. 72 da CESC/89, que remete à lei especial a normatização para o processamento e julgamento desses crimes;

3. Considerando que, *in casu*, a lei especial em disquisição é a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e,

4. Considerando os preceptivos do art. 342, do Regimento Interno da ALESC, onde estão também contemplados os requisitos de admissibilidade desse tipo de representação; e,

5. Considerando que o vocábulo “receber”, utilizado tanto no bojo da Lei nº 1.079/50, quanto no Regimento Interno da ALESC, tem a acepção jurídica de “conhecer”, ou seja, tomar conhecimento para fim de sequente apreciação do mérito para dar, ou não, provimento, sendo que na lição de lêdo Batista Neves, *in Vocabulário Prático de Tecnologia Jurídica*, “o ato de conhecer da causa ou do recurso é questão preliminar, sem envolvimento na apreciação do mérito de um ou de outros”.

Entende-se não restar satisfeito requisito essencial de admissibilidade para o recebimento/conhecimento da representação em tela, eis que não se vislumbra, por meio dos argumentos e documentos colacionados, a prática de crimes de responsabilidades, conforme exige o *caput* do art. 75 da Lei 1.079/50 e do art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Em razão do exposto, **DECIDE-SE** pelo não recebimento/conhecimento da presente representação, por não satisfazer o requisito essencial de admissibilidade previsto no *caput* do art. 75 da Lei 1.079/50 e no art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006, de 11 de agosto de 2020

Processo nº 000740, de 06/05/2020

Interessado: Leonardo Gabriel da Silva Schultz e João Ricardo Padilha dos Santos

Objeto: Impeachment do Governador do Estado

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Deputado Estadual Julio Garcia, com fundamento nas disposições contidas no art. 40, XX e 73 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 342 e seguintes do Regimento Interno da ALESC, tendo presente o oferecimento de pedido de **IMPEACHMENT** em face do **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor Carlos Moisés da Silva, formalizado pelos cidadãos Leonardo Gabriel da Silva Schultz e João Ricardo Padilha dos Santos apresenta, por intermédio deste instrumento, suas razões de convencimento para ao final decidir.

Tendo presente a competência constitucional da Assembleia Legislativa catarinense, ditada pelo art. 40, XX, da Constituição Estadual, para processar o Governador nos crimes de responsabilidade;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 72 da CESC/89, que remete à lei especial a normatização para o processamento e julgamento desses crimes;

Considerando que, *in casu*, a lei especial em disquisição é a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e,

Considerando os preceptivos do art. 342, do Regimento Interno da ALESC, onde estão também contemplados os requisitos de admissibilidade desse tipo de representação; e,

Considerando que o vocábulo "receber", utilizado tanto no bojo da Lei nº 1.079/50, quanto no Regimento Interno da ALESC, tem a acepção jurídica de "conhecer", ou seja, tomar conhecimento para fim de sequente apreciação do mérito para dar, ou não, provimento, sendo que na lição de Iêdo Batista Neves, *in Vocabulário Prático de Tecnologia Jurídica*, "*o ato de conhecer da causa ou do recurso é questão preliminar, sem envolvimento na apreciação do mérito de um ou de outros*".

Entende-se não restar satisfeito requisito essencial de admissibilidade para o recebimento/conhecimento da representação em tela, eis que não se vislumbra, por meio dos argumentos e documentos colacionados, a prática, em tese, de crimes de responsabilidades, conforme exige o *caput* do art. 75 da Lei 1.079/50 e do art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Em razão do exposto, **DECIDE-SE** pelo não recebimento/conhecimento da presente representação, por não satisfazer o requisito essencial de admissibilidade previsto no *caput* do art. 75 da Lei 1.079/50 e no art. 342 do Regimento Interno da Alesc.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, de 11 de agosto de 2020
Protocolo nº 006479, de 31/03/2020.

Interessado: Cidadão Jairo Vieira dos Santos

Objeto: Impeachment do Governador do Estado

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Deputado Estadual Julio Garcia, com fundamento nas disposições contidas no art. 40, XX e 73 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 342 e seguintes do Regimento Interno da ALESC, tendo presente o oferecimento de pedido de **IMPEACHMENT** em face do Excelentíssimo **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor Carlos Moisés da Silva, formalizado pelo cidadão Jairo Vieira dos Santos, apresenta, por intermédio deste instrumento, suas razões de convencimento para ao final decidir.

Tendo presente a competência constitucional da Assembleia Legislativa catarinense, ditada pelo art. 40, XX, da Constituição Estadual, para processar o Governador nos Crimes de Responsabilidade;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 72 da CESC/89, que remete à lei especial a normatização para o processamento e julgamento desses crimes;

Considerando que, *in casu*, a lei especial é a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e,

Considerando os preceptivos do art. 342, *caput* e § 1º, do Regimento Interno da ALESC, onde estão também contemplados os requisitos de admissibilidade desse tipo de representação; e,

Considerando que o vocábulo "receber", utilizado tanto no bojo da Lei nº 1.079/50, quanto no Regimento Interno da ALESC, tem a acepção jurídica de "conhecer", ou seja, tomar conhecimento para fim de sequente apreciação do mérito para dar, ou não, provimento, sendo que na lição de Iêdo Batista Neves, *in Vocabulário Prático de Tecnologia Jurídica*, "*o ato de conhecer da causa ou do recurso é questão preliminar, sem envolvimento na apreciação do mérito de um ou de outros*".

Entende-se não restar satisfeito requisito essencial de admissibilidade para o recebimento/conhecimento da representação em tela, qual seja, o oferecimento em duplicata da representação.

Há que se ter em conta a exigência contida no § 1º do art. 342 do Regimento Interno da ALESC, que comanda a apresentação da representação "**rubricada folha por folha, em duplicata**" para que um dos exemplares possa ser remetido ao Governador, ordem esta que não foi atendida.

A propósito, tal exigência é requisito indispensável que se estabelece em homenagem ao princípio da ampla defesa, onde o denunciado tem a segurança de que está recebendo a mesma peça que permanece no processo junto à Casa Legislativa.

Em razão de todo o exposto, e deixando-se de analisar outros aspectos de ordem formal e material, **DECIDE-SE** pelo não recebimento/conhecimento da presente representação, por não satisfazer o requisito essencial de admissibilidade previsto no § 1º do art. 342 do Regimento Interno da ALESC.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do senhor Deputado Volnei Weber, com amparo nos artigos 92, 136 e 368 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores Deputados Maurício Eskudlark, Ana Campagnolo, Ismael dos Santos, Ivan Naatz, Jerry Comper, Kennedy Nunes e Nazareno Martins. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e procedeu a discussão e votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou o recebimento dos seguintes expedientes: Ato da Presidência nº 14/2020, de 08 de junho de 2020, que substituiu o Deputado Jessé Lopes pela Deputada Ana Campagnolo como membro desta Comissão; Ofício nº 01/2020, da Bancada Feminina solicitando informações sobre todos os processos e prazos contra o Deputado Jessé Lopes; expediente do CEDIM/SC solicitando retorno do Ofício nº 05/2020, protocolado em 05 de fevereiro de 2020 na ALESC, no qual faz uma Representação contra o Parlamentar Jessé Lopes; Ofício nº 03/2020 - da Coordenadoria Estadual - SC do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, solicitando informações sobre a denúncia apresentada contra o Deputado Jessé Lopes; email recebido via Ouvidoria da Alesc em que Luiz Augusto Nagel Hulse requer informações acerca de todas as denúncias desde 2000. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a

palavra ao Deputado Maurício Eskudlark que fez o relato da Denúncia Nº 005/2019, apresentada pelo Município de Bombinhas, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Dalago Muller, contra o Deputado Ivan Naatz, exarando parecer pelo arquivamento da denúncia em razão da inexistência de provas capazes de sustentar o seu prosseguimento. Posto em discussão e votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Jerry Comper fez o relato da Denúncia Nº 004/2019, apresentada pelo Diretor Geral do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, Sr. Edson Souza de Azevedo, contra o Senhor Deputado Jessé Lopes, exarando parecer pela rejeição da denúncia e consequente arquivamento; que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete à Deputada Luciane Carminatti, com prazo de até 30 dias. Por último, o Senhor Deputado Ivan Naatz fez o relato da Denúncia Nº 006/2019, apresentada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outros, contra o Senhor Deputado Jessé Lopes, exarando parecer pelo arquivamento da representação, em razão da inexistência de ato atentatório ao decoro parlamentar, fundada na garantia da inviolabilidade do mandato, conforme previsto no art. 53 da Constituição Federal e art. 347 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete à Deputada Luciane Carminatti, com prazo de até 30 dias. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Volnei Weber**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 787, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEXANDER ALVES PEREIRA**, matrícula nº 10230, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de agosto de 2020 (Gab Dep Jesse Lopes).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 788, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANGELA CRISTINA PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº 8473, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de agosto de 2020 (Gab Dep Ada Faraco de Luca).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 789, de 11 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR GUILHERME ZAMPARETTI DE QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jesse Lopes -Tubarão).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 790, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EVERTON LUIZ DE MATTOS RIBEIRO**, matrícula nº 4178 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-100, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 791, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JO KRUGER DE CARVALHO**, matrícula nº 10413 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 794, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **BILLY ROBSON FERREIRA**, matrícula nº 9831 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 795, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **IRINEU PASOLD**, matrícula nº 9810 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 796, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RUDIBERT TANK**, matrícula nº 8639 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 797, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA**, matrícula nº 8718 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (LIDERANÇA DO PSDB).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 798, de 11 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FABIANO SALLES SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Bruno Souza).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 800, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DIVINO DALLA BETTA**, matrícula nº 7567 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 801, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CLAUDEMIR BASQUERA**, matrícula nº 7568 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DEJALMA SANTO LAZZAROTTI**, matrícula nº 8689 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 803, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CLAUDEMIR BASQUERA**, matrícula nº 7568 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 804, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VITOR JOAO FACCIN**, matrícula nº 6591 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 805, de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HELIO PAULO MERGEN**, matrícula nº 9441 do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de agosto de 2020 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0261.9/2020

Acrescenta o art. 1-A na Lei nº 17.949/2020, que "Obriga a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC), até dezembro de 2020, a direcionar os recursos remanescentes de sua linha de crédito prevista para este ano, para o financiamento do capital de giro das micro e pequenas empresas, dos microempreendedores individuais e dos empreendimentos de economia solidária, e adota outras providências".

Art. 1º A Lei nº 17.949, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 1-A, com a seguinte redação:

"Os recursos remanescentes de que trata o art. 1º, no mínimo 15% deverá ser direcionado para micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais e empreendimentos de economia solidária cujas atividades estejam suspensas, sob regime de quarentena, especialmente:

I - Prestadores de serviços de transporte de passageiros para fins escolar e turismo;

II - Prestadores de serviços de promoção e organização de eventos artísticos, cerimônias festivas, shows, e atividades derivadas.

III - Fornecedores de bens ou prestadores de serviços com faturamento prejudicado.

Parágrafo único. Entende-se como faturamento prejudicado à pessoa jurídica cuja receita do último mês à solicitação de linha de crédito seja inferior a 90% das receitas relativas aos seus últimos 03 (três) meses, demonstrado através de seu balanço patrimonial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

Lido no Expediente
Sessão de 04/08/20

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.949/2020, foi editada com escopo de minimizar os prejuízos financeiros suportados pelas empresas catarinenses em virtude da determinação de fechamento do comércio, serviços e indústrias em todo o Estado para evitar o contágio do coronavírus.

Contudo, após sua aprovação em 29/05/2020, o Governo do Estado reavaliou algumas medidas impostas, dentre elas à flexibilização e liberação do retorno de determinadas atividades econômicas no Estado.

Vale lembrar que as atividades liberadas já se encontram em pleno funcionamento, o que permite as empresas auferirem rendimentos, ainda que módicos.

Ocorre que desde o início da pandemia do novo coronavírus, algumas atividades ainda permanecem suspensas, sob o regime de quarentena, como aulas presenciais, eventos festivos e esportivos, etc., e em razão disso muitas empresas desse ramo estão sem trabalhar e com o seu faturamento prejudicado, por exemplo empresas de transporte escolar, empresas de organização de eventos, de sonorização e iluminação, etc.

Assim sendo, a presente proposta legislativa visa única e exclusivamente assegurar que essas empresas que ainda continuam desassistidas e sem condições de faturamento, tenham acesso a uma de crédito exclusiva evitando o impacto com prejuízos financeiros que poderão levar as suas falências.

Dessa forma, tendo em vista as razões expostas, apresento este Projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Volnei Weber

PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2020

Altera a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, e adota outras providências.

Art. 1º Fica acrescido artigo à Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, renumerando o art. 19 vigente para art. 20, com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica o Município autorizado a dar livre destinação às emendas parlamentares impositivas ou qualquer convênio, a partir da Lei Orçamentária Anual nº 17.477, de 28 de dezembro de 2017, que foram pagas e que por algum fator positivo gerou economia, apresentando saldo financeiro após sua aplicação no objeto da emenda ou do convênio.

§ 1º A livre destinação do saldo financeiro previsto no caput deste artigo não poderá ser usada para despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos, inativos ou pensionistas e encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º O uso do recurso da sobra de saldo financeiro de emenda parlamentar impositiva ou de qualquer convênio pelo Município independêr de realização de novo convênio ou de plano de trabalho com o Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
Sessão de 05/08/20

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei pretende autorizar os Municípios a utilizarem as sobras de recursos financeiros decorrentes de economia na aplicação das emendas parlamentares impositivas ou qualquer convênio em ações locais, evitando a devolução ao Estado.

A intenção constitucional das emendas parlamentares impositivas ou convênio é descentralizar os recursos financeiros do Estado para que os Municípios possam aplicar em iniciativas locais. O montante desses recursos financeiros já é definido pela Constituição Estadual ou em convênio e sua aplicação tem destinação constitucional ou convênio, não fazendo sentido que parte economizada pelo beneficiário volte aos cofres do Estado.

Por fim, o Projeto de Lei possui o mais amplo interesse público, razão pela qual pedimos o apoio desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala da Sessões,
Deputado Marcos Vieira
Deputado Mauro de Nadal

PROJETO DE LEI Nº 0263.0/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 487

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o projeto de lei que "Denomina 3º Sargento PM RR Marcos Joel Niués Luiz a 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Blumenau".

Florianópolis, 3 de agosto de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 05/08/20

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EM nº 18400.1/SSP Florianópolis, 26 de junho de 2020.
PMS 18400/2020

Senhor Governador,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, Exposição de Motivos referente a proposta de Minuta de projeto de Lei que visa dar nome à 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Blumenau, em homenagem ao 3º Sargento PM RR Marcos Joel Niués Luiz.

Destaca-se que a presente proposta está amparada pela Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Quanto ao mérito, ressalto que o falecimento do 3º Sgt PM RR Marcos Joel Niués Luiz, em fevereiro deste ano, causou grande comoção na cidade de Blumenau, principalmente entre seus pares que atuam no 10º BPM e no Colégio Policial Militar, tendo as aulas neste último sido canceladas, como forma de homenagem ao referido policial militar.

Além disso, o referido policial militar teve uma exemplar carreira desenvolvida no 10º BPM, como pode ser visto em sua curriculum vitae e atestado de relevantes serviços prestados juntados aos autos, onde serviu com distinção à comunidade blumenauense.

A presente proposta está devidamente instruída na forma prevista na supracitada Lei.

A matéria foi instruída pelo **Parecer nº 040/PL/2020**, da Consultoria Jurídica desta Pasta, concluindo que a minuta de projeto de lei atendeu a todos os requisitos constitucionais e legais.

Importa frisar a **ausência de impacto financeiro** com aprovação da minuta pretendida.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, § 3º da Instrução Normativa nº 001/DIAL-SCC/2014, instrui-se ainda o processo com o **Formulário de Verificação Procedimental**.

A minuta de Anteprojeto de Lei segue por meio eletrônico, no endereço gemat@scc.sc.gov.br.

Por fim, encaminho a presente proposta à elevada consideração de Vossa Excelência, visando o prosseguimento das medidas necessárias ao trâmite do procedimento legislativo pertinente.

Respeitosamente,

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Presidente do Colegiado Superior de Segurança

Pública e Perícia Oficial

(PMS 18400/2020)

PROJETO DE LEI Nº 0263.0/2020

Denomina 3º Sargento PM RR Marcos Joel Niués Luiz a 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada 3º Sargento PM RR Marcos Joel Niués Luiz a 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

RELATÓRIO**RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS**

NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020

Número da autorização: 000110/2020

Número do processo: 000096/2020

Data: 03/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CORDIOLI MODERAÇÃO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA

Setor: CGP - ESCOLA DO LEGISLATIVO

Objeto: Contratação do Sr. Sérgio Cordioli para elaboração do Processo de Planejamento da Escola do Legislativo 2020/2023, moderação/consultoria metodológica, que será realizada nos dias 06,07 e 08 de julho/2020, na sede da Alesc (unidade administrativa). A pedido da Escola do Legislativo.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38458	1,00	SV	CURSOS E PALESTRAS REALIZADAS NA ALESC	15.336,00	15.336,00

Número da autorização: 000111/2020

Número do processo: 000097/2020

Data: 03/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

Setor: DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

Objeto: Aquisição de 10 (dez) máscaras de proteção facial tipo Shield, conforme especificações que segue anexo. Atendendo Ofício nº 014/2020 da Diretoria de Comunicação Social da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38459	10,00	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, INCOLOR, 240MM .TIPO SHIELD	14,00	140,00

Número da autorização: 000112/2020

Número do processo: 000098/2020

Data: 06/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARIMBOS CENTER LTDA.

Setor: DA - COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

Objeto: Aquisição de carimbos para atender as diversas solicitações da Alesc. A pedido da Coordenadoria de Recursos Materiais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38460	2,00	UN	CARIMBO T 3912	32,00	64,00
38461	1,00	UN	CARIMBO CSI 45 T	65,00	65,00
38462	26,00	UN	CARIMBO N 302	25,00	650,00
38463	9,00	UN	CARIMBO N 304	35,00	315,00
38464	3,00	UN	CARIMBO N 343	80,00	240,00
38465	8,00	UN	CARIMBO N 355	45,00	360,00
38466	10,00	UN	CARIMBO N 3638	40,00	400,00
38467	2,00	UN	CARIMBO N 4078	80,00	160,00

38468	9,00	UN	CARIMBO N A 30	40,00	360,00
38469	1,00	UN	CARIMBO PELÍCULA N-302	10,00	10,00

Número da autorização: 000113/2020 **Número do processo:** 000098/2020 **Data:** 06/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARIMBOS CENTER LTDA.

Sector: DA - COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

Objeto: Aquisição de carimbos para atender as diversas solicitações da Alesc. A pedido da Coordenadoria de Recursos Materiais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38470	2,00	SV	CONCERTO DE CARIMBO MARCA DAGUA	50,00	100,00

Número da autorização: 000114/2020 **Número do processo:** 000099/2020 **Data:** 06/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Sector: DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES

Objeto: Renovação anual de 04 (quatro) termômetros digitais infravermelhos. Para complementar as medidas de segurança adotadas em razão da pandemia de COVID-19. Conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia e Informações da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38471	4,00	UN	AUTODESK AUTOCAD REVIT LT SUITE 2020 NEW SINGLE SUBSCRIÇÃO ANUAL	3.673,10	14.692,40

Número da autorização: 000115/2020 **Número do processo:** 000103/2020 **Data:** 17/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Sector: DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Objeto: Aquisição de ventosas de reparo de silicone, para manutenção das torneiras de cafeteira elétrica. As mesmas estão localizadas nas copas centrais, do Edifício Administrativo e Palácio Barriga Verde. Atendendo a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38477	4,00	UN	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO	379,00	1.516,00

Número da autorização: 000116/2020 **Número do processo:** 000106/2020 **Data:** 22/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CRICIÚMA LTDA

Sector: DA - COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS

Objeto: Aquisição de ventosas de reparo de silicone, para manutenção das torneiras de cafeteira elétrica. As mesmas estão localizadas nas copas centrais, do Edifício Administrativo e Palácio Barriga Verde. Atendendo a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38483	24,00	PEÇA	VENTOSA PARA CAFETEIRA, REPARO DE SILICONE	18,00	432,00

Número da autorização: 000117/2020 **Número do processo:** 000107/2020 **Data:** 22/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: RESFRIAR MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Sector: DA - COORDENADORIA DE SERVICOS TECNICOS

Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionados existentes no Gabinete Parlamentar do Deputado Moacir Sopelsa, Coord. de Taquigrafia do Plenário e Guarita do Estacionamento dependência do Palácio Barriga Verde, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38484	1,00	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM WALL 18.000 BTU/H.GABINETE PARLAMENTAR	960,00	960,00
38485	1,00	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM WALL 9.000 BTU/H. GUARITA EST. PAL.BAR.VERDE	430,00	430,00
38486	1,00	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM WALL 9.000 BTU/H.SALA 301	610,00	610,00

Número da autorização: 000118/2020 **Número do processo:** 000107/2020 **Data:** 22/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: RESFRIAR MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Sector: DA - COORDENADORIA DE SERVICOS TECNICOS

Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionados existentes no Gabinete Parlamentar do Deputado Moacir Sopelsa, Coord. de Taquigrafia do Plenário e Guarita do Estacionamento dependência do Palácio Barriga Verde, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38487	2,00	SV	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. TIPO SPLIT	918,00	1.836,00

Número da autorização: 000120/2020 **Número do processo:** 000109/2020 **Data:** 22/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: RESFRIAR MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Sector: GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER

Objeto: Aquisição de materiais para transferência aparelho de ar condicionado, localizado na recepção do Gabinete do Deputado Milton Scheffer, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38489	3,00	METRO	ISOLAMENTO 1/2	3,00	9,00
38490	3,00	METRO	ISOLAMENTO 1/4	2,00	6,00
38491	1,50	KG	TUBO DE COBRE 1/2 POLEGADAS	75,00	112,50
38492	0,70	KG	TUBO DE COBRE 1/4 POLEGADAS	75,00	52,50

Número da autorização: 000121/2020 **Número do processo:** 000110/2020 **Data:** 22/07/2020
Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: BUCAM COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Sector: DA - COORDENADORIA DE SERVICOS TECNICOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga e reteste das unidades extintoras do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38513	6,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE EM UNIDADE EXTINTORA TIPO APS (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS.	70,00	420,00

38514	60,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE EM UNIDADE EXTINTORA TIPO CO ² (GÁS CARBÔNICO) 4 KG.	115,00	6.900,00
38515	4,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE EM UNIDADE EXTINTORA TIPO CO ² (GÁS CARBÔNICO) 6 KG.	130,00	520,00
38516	117,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE EM UNIDADE EXTINTORA TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 4 KG.	50,00	5.850,00
38517	3,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE EM UNIDADE EXTINTORA TIPO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG.	70,00	210,00

Número da autorização: 000122/2020 Número do processo: 000110/2020 Data: 22/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: BUCAM COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga e reteste das unidades extintoras do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38518	34,00	UN	SERVIÇO DE TESTE EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO PARA HIDRANTE	10,00	340,00

Número da autorização: 000123/2020 Número do processo: 000108/2020 Data: 22/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MARLON DEIVID MIRANDA DE JESUS

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Objeto: Concerto e manutenção troca de revestimento e recuperação de estruturas de 11 (onze) cadeiras estofadas, patrimônios nºs 13633, 12281, 14600, 10865, 10558, 10506, 10580, 10537, 10515, 10573 e 10482, localizadas nos gabinete do Deputado Bruno Souza, no Palácio Barriga Verde, a pedido da Coordenadoria dos Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38519	1,00	SV	CONCERTO E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS.	1.220,00	1.220,00

Número da autorização: 000125/2020 Número do processo: 000111/2020 Data: 29/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: V & T MÍDIA ON LINE LTDA - ME

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto: Assinatura anual digital "on line" do Jornal Diarinho de Itajaí (vigência julho/20 a junho/21). A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais, para atender solicitação da Diretoria de Comunicação Social. Com base na Inexigibilidade de Licitação 001/2020.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38520	1,00	SV	ASSINATURA ANUAL DIGITAL (ON LINE) DO JORNAL DIARINHO DE ITAJAÍ	230,00	230,00

Número da autorização: 000126/2020 Número do processo: 000112/2020 Data: 29/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: JORNAL O CORREIO DO POVO LTDA

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto: Assinatura anual digital "on line" do Jornal O Correio do Povo - OCP NEWS (vigência julho/20 a junho/21). A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais, para atender solicitação da Diretoria de Comunicação Social. Com base na Inexigibilidade de Licitação 001/2020.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38521	1,00	SV	ASSINATURA ANUAL DIGITAL "ON LINE" DO JORNAL CORREIO DO POVO	100,00	100,00

Número da autorização: 000128/2020 Número do processo: 000113/2020 Data: 31/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ENERGILUZ COM. MAT. ELET.LTDA

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Objeto: Aquisição de disjuntor, cabo 120mm e terminal tipo olhal, material para alimentação do quadro da subestação, que alimenta o sistema de climatização no anexo térreo do Palácio Barriga Verde. Ofício CST 032/2020. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38523	1,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA; 300A, 380V; 40KVA	717,42	717,42
38524	28,00	METRO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL ISOLADO, 1000V EPR 90º 120 MM², BRANCO	63,13	1.767,64

Número da autorização: 000129/2020 Número do processo: 000113/2020 Data: 31/07/2020

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA

Setor: DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Objeto: Aquisição de disjuntor, cabo 120mm e terminal tipo olhal, material para alimentação do quadro da subestação, que alimenta o sistema de climatização no anexo térreo do Palácio Barriga Verde. Ofício CST 032/2020. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
38525	28,00	METRO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL ISOLADO, 1000V EPR 90º 120 MM², AZUL	58,62	1.641,36
38526	28,00	METRO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL ISOLADO, 1000V EPR 90º 120 MM², PRETO	58,62	1.641,36
38527	28,00	METRO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL ISOLADO, 1000V EPR 90º 120 MM², VERMELHO	58,62	1.641,36
38528	28,00	METRO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL ISOLADO, 1000V EPR 90º 70 MM², VERDE	34,29	960,12
38529	10,00	UNIDADE	TERMINAL TIPO OLHAL COMPRESSÃO, PARA CABO 120MM²	6,72	67,20
38530	4,00	UNIDADE	TERMINAL TIPO OLHAL COMPRESSÃO, PARA CABO 70MM	3,60	14,40

Totalizador da(s) Autorização(ões) (R\$): 63.097,26
